



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 013/2022

Rebouças, PR, 15 de fevereiro de 2022.

Ref.: Encaminha PL 002/2022

Autoriza adjudicação de imóvel urbano

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata de autorização para adjudicação de imóvel urbano.

JUSTIFICATIVA:

Encaminha-se em anexo Projeto de lei que autoriza o Município de Rebouças adjudicar bem imóvel localizado no perímetro urbano do município de Rebouças/PR, o qual se encontra penhorado em duas ações de execuções fiscais, bem como é objeto de cobrança em outra.

O projeto de Lei visa autorizar a adjudicação mediante depósito da diferença entre o valor do débito e o da avaliação do imóvel.

Sobre o débito, serão aplicados os descontos previstos na Lei Municipal 2.350/2021, sendo que o cálculo definitivo deverá ser realizado no momento do efetivo pagamento.

Consideramos que a presente proposição legislativa vai ao encontro dos anseios da administração pública, pois ao mesmo tempo em que receberá um débito tributário antigo, ainda o Município adquirirá a propriedade de imóvel bem localizado, o qual pode ser utilizado para eventuais empreendimentos públicos que beneficiarão a população em geral.



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

Sendo assim, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento **em caráter de urgência**, para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares na maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
15/02/2020
Jumery 14.35h



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Gabinete do Prefeito

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS A
ADJUDICAR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Rebouças a adjudicar o bem imóvel situado na Rua Estefano Biela Kafka, quadra 02, lote 206, objeto do cadastro tributário 20127, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças/PR sob a matrícula nº 7.874, medindo 2.150,00 m² (dois mil cento e cinqüenta metros quadrados) em nome de Maria Amélia Zanon Ferreira Lima, o qual é objeto de penhora nos autos de execução fiscal nº 0002143-78.2015.8.16.0142 e 0002805-71.2017.8.16.0142, bem como é causador dos débitos executados nos autos de execução fiscal nº 0001870-89.2021.8.16.0142.

Art. 2º Para os fins desta Lei, fica estabelecido o montante de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a título de avaliação do imóvel, conforme laudo confeccionado pela Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Rebouças.

Art. 3º O valor total da dívida referente ao imóvel é de R\$ 35.466,85 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo que deste montante será aplicado desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros e multa, nos moldes da Lei Municipal 2.350/2021, tendo em vista a data do pedido administrativo.



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Gabinete do Prefeito

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Parágrafo único – O valor total devido será objeto de atualização até a data do efetivo pagamento.

Art. 4º O saldo devedor, após a atualização e aplicação do desconto referido no art. 3º, será deduzido do valor total a que se refere o art. 2º, sendo que o pagamento da diferença será efetivado mediante transferência bancária diretamente a vendedora ou a quem ela indicar expressamente.

Art. 5º Após a celebração do negócio jurídico, o Município de Rebouças solicitará a extinção de todos os processos ajuizados em face da devedora.

Art. 6º O IPTU do exercício de 2022 não será lançado em razão da aquisição do imóvel pelo Município.

Art. 7º Em razão da aquisição pelo Município ficam dispensados os honorários advocatícios dos processos judiciais.

Art. 8º Para dar suporte à aquisição do imóvel objeto desta lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, com a automática alteração do PPA e LDO vigente, conforme a seguinte discriminação:

Código da despesa = 07.001.15.451.0011.1.701.4.4.90.61.00.00

Código Reduzido: 1650

Parágrafo único – Os recursos para a abertura do crédito especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84550-000
CNPJ - 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, do Município de Rebouças - PR, constituída pelo Decreto nº 166/2017, no uso de suas atribuições legais, avalia o imóvel rural abaixo relacionado para fins de aquisição pelo Município, conforme segue:

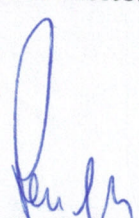
- bem imóvel situado na Rua Estefano Biela Kafka, quadra 02, lote 206, objeto do cadastro tributário 20127, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças/PR sob a matrícula nº 7.874, medindo 2.150,00 m² (dois mil cento e cinquenta metros quadrados) em nome de Maria Amélia Zanon Ferreira Lima.

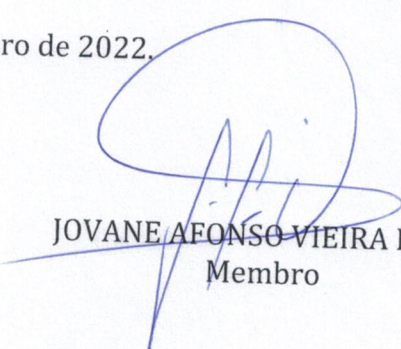
VALOR AVALIADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

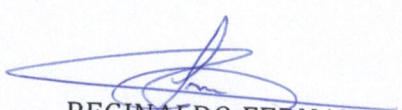
Na avaliação considerou-se o preço de mercado dos terrenos urbanos na região e a situação do imóvel em si, reduzindo preço pela necessidade de adequações no terreno para elevar seu nível e evitar alagamentos em épocas de enchentes. Levou-se em conta também a viabilidade do negócio para o Município com pagamento parcial em tributos devidos pelo contribuinte.

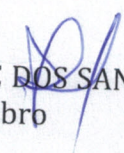
E por assim termos avaliado o referido bem objeto de interesse do Município em adquirir o mesmo, firmamos o presente laudo para que surtam todos os efeitos legais.

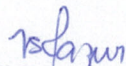
Rebouças, PR, 15 de fevereiro de 2022.


PAULO CESAR CABRAL
Presidente


JOVANE AFONSO VIEIRA LOPES
Membro


REGINALDO FERNANDO MOLETA
Membro


JOSELE DOS SANTOS
Membro


NEUSA SALETE TAFFAREL MAZUR
Membro



Débitos x Contribuinte

Filtros: Aberto/Devedor Geral, Exercício=2011-2021, Vencimento=Geral

Contribuinte: 6852 - MARIA AMELIA ZANON FERREIRA LIMA

CPF/CNPJ: 362.304.999-91

Cadastro: 1 - Imob. - 20127

Zona F.: 01

Quadra F.: 127

Data F.: 83

Comp.:

Endereço Cadastro: RUA - ESTEFANO BIELA KAFKA, N°:

Bairro: CENTRO

Insc. Anterior.: 1-00020127

Proprietário(s):

6852 - MARIA AMELIA ZANON FERREIRA LIMA

CNPJ/CPF:

362.304.999-91

Exercício	Div.	Desc.Div.	Sub	Parc.	Vencimento	Vlr. Principal	Juros	Multa	Correção	Total	
2011	1	IPTU	0	1	15/06/2011	167,33	372,13	28,85	121,14	689,45	NO.AJ
2011	1	IPTU	0	2	15/07/2011	167,33	369,00	28,83	120,95	686,11	NO.AJ
2011	1	IPTU	0	3	15/08/2011	167,33	366,12	28,83	120,95	683,23	NO.AJ
2011	1	IPTU	0	4	15/09/2011	167,33	362,75	28,79	120,57	679,44	NO.AJ
2011	1	IPTU	0	5	17/10/2011	167,33	356,51	28,76	120,18	672,78	NO.AJ
2011	1	IPTU	0	6	16/11/2011	167,33	353,28	28,72	119,89	669,22	NO.AJ
2012	1	IPTU	0	1	15/03/2012	175,16	358,49	29,87	123,58	687,10	NO.AJ
2012	1	IPTU	0	2	16/04/2012	175,16	354,95	29,83	123,12	683,06	NO.AJ
2012	1	IPTU	0	3	15/05/2012	175,16	351,43	29,78	122,66	679,03	NO.AJ
2012	1	IPTU	0	4	15/06/2012	175,16	347,91	29,73	122,20	675,00	NO.AJ
2012	1	IPTU	0	5	16/07/2012	175,16	344,40	29,69	121,74	670,99	NO.AJ
2012	1	IPTU	0	6	15/08/2012	175,16	340,91	29,64	121,28	666,99	NO.AJ
2013	1	IPTU	0	1	15/07/2013	181,59	307,03	29,52	113,63	631,77	NO.AJ
2013	1	IPTU	0	2	15/08/2013	181,59	304,08	29,52	113,63	628,82	NO.AJ
2013	1	IPTU	0	3	15/09/2013	181,59	301,03	29,51	113,54	625,67	NO.AJ
2013	1	IPTU	0	4	15/10/2013	181,59	297,28	29,43	112,74	621,04	NO.AJ
2013	1	IPTU	0	5	15/11/2013	181,59	292,56	29,26	110,97	614,38	NO.AJ
2013	1	IPTU	0	6	15/12/2013	181,56	288,02	29,10	109,37	608,05	NO.AJ
2014	1	IPTU	0	1	30/07/2014	188,21	264,10	29,03	102,01	583,35	NO.AJ
2014	1	IPTU	0	2	15/08/2014	188,21	263,63	28,97	101,49	582,30	NO.AJ
2014	1	IPTU	0	3	15/09/2014	188,21	259,45	28,83	100,07	576,56	NO.AJ
2014	1	IPTU	0	4	15/10/2014	188,21	255,60	28,73	98,99	571,53	NO.AJ
2014	1	IPTU	0	5	15/11/2014	188,21	251,41	28,57	97,48	565,67	NO.AJ
2014	1	IPTU	0	6	15/12/2014	188,21	247,02	28,39	95,72	559,34	NO.AJ
2015	1	IPTU	0	1	15/07/2015	196,44	220,70	27,59	79,43	524,16	NO.AJ
2015	1	IPTU	0	2	17/08/2015	196,44	214,64	27,52	78,74	517,34	NO.AJ
2015	1	IPTU	0	3	15/09/2015	196,44	213,55	27,37	77,34	514,70	NO.AJ
2015	1	IPTU	0	4	15/10/2015	196,44	209,21	27,17	75,26	508,08	NO.AJ
2015	1	IPTU	0	5	16/11/2015	196,44	201,53	26,87	72,27	497,11	NO.AJ
2015	1	IPTU	0	6	15/12/2015	196,44	199,74	26,63	69,87	492,68	NO.AJ
2016	1	IPTU	0	1	15/03/2016	213,50	202,47	28,12	67,71	511,80	NO.AJ
2016	1	IPTU	0	2	15/04/2016	213,50	198,39	27,94	65,93	505,76	NO.AJ
2016	1	IPTU	0	3	16/05/2016	213,50	193,70	27,67	63,21	498,08	NO.AJ
2016	1	IPTU	0	4	15/06/2016	213,50	190,04	27,55	61,92	493,01	NO.AJ
2016	1	IPTU	0	5	15/07/2016	213,50	186,09	27,37	60,17	487,13	NO.AJ
2016	1	IPTU	0	6	15/08/2016	213,53	182,83	27,29	59,34	482,99	NO.AJ
2017	1	IPTU	0	1	15/03/2017	219,38	165,79	27,63	56,95	469,75	NO.AJ
2017	1	IPTU	0	2	17/04/2017	219,36	160,13	27,61	56,73	463,83	NO.AJ
2017	1	IPTU	0	3	15/05/2017	219,36	160,13	27,61	56,73	463,83	NO.AJ
2017	1	IPTU	0	4	15/06/2017	219,36	157,28	27,60	56,57	460,81	NO.AJ
2017	1	IPTU	0	5	17/07/2017	219,36	151,76	27,60	56,57	455,29	NO.AJ
2017	1	IPTU	0	6	15/08/2017	219,36	151,55	27,55	56,18	454,64	NO.AJ
2018	1	IPTU	0	1	15/03/2018	290,79	173,11	36,07	69,87	569,84	NO.AJ
2018	1	IPTU	0	2	16/04/2018	290,79	169,15	35,99	69,11	565,04	NO.AJ
2018	1	IPTU	0	3	15/05/2018	290,79	164,85	35,84	67,58	559,06	NO.AJ
2018	1	IPTU	0	4	15/06/2018	290,79	158,99	35,33	62,53	547,64	NO.AJ
2018	1	IPTU	0	5	16/07/2018	290,79	155,07	35,24	61,64	542,74	NO.AJ
2018	1	IPTU	0	6	15/08/2018	290,81	151,56	35,25	61,65	539,27	NO.AJ



Débitos x Contribuinte

Filtros: Aberto/Devedor Geral , Exercício=2011-2021, Vencimento=Geral

2019	1 IPTU	0	1	15/03/2019	301,43	128,58	35,72	55,75	521,48	NO.AJ
2019	1 IPTU	0	2	15/04/2019	301,43	124,27	35,51	53,63	514,84	NO.AJ
2019	1 IPTU	0	3	15/05/2019	301,43	120,54	35,45	53,09	510,51	NO.AJ
2019	1 IPTU	0	4	17/06/2019	301,43	113,44	35,45	53,06	503,38	NO.AJ
2019	1 IPTU	0	5	15/07/2019	301,43	113,32	35,42	52,70	502,87	NO.AJ
2020	1 IPTU	0	6	15/08/2019	301,45	109,66	35,37	52,29	498,77	NO.AJ
2020	1 IPTU	0	1	17/08/2020	309,46	63,50	35,28	43,30	451,54	NO.DA
2020	1 IPTU	0	2	17/08/2020	309,46	63,50	35,28	43,30	451,54	NO.DA
2020	1 IPTU	0	3	15/09/2020	309,46	62,95	34,98	40,26	447,65	NO.DA
2020	1 IPTU	0	4	15/10/2020	309,46	58,93	34,66	37,17	440,22	NO.DA
2020	1 IPTU	0	5	16/11/2020	309,46	51,50	34,33	33,91	429,20	NO.DA
2020	1 IPTU	0	6	15/12/2020	309,48	50,77	33,84	28,97	423,06	NO.DA
2021	1 IPTU	0	1	15/03/2021	309,48	39,84	33,19	22,46	404,97	NO.DA
2021	1 IPTU	0	2	15/04/2021	309,46	36,37	33,07	21,20	400,10	NO.DA
2021	1 IPTU	0	3	17/05/2021	309,46	29,48	32,76	18,06	389,76	NO.DA
2021	1 IPTU	0	4	15/06/2021	309,46	29,30	32,56	16,11	387,43	NO.DA
2021	1 IPTU	0	5	15/07/2021	309,46	25,78	32,22	12,82	380,28	NO.DA
2021	1 IPTU	0	6	16/08/2021	309,46	22,37	31,95	10,01	373,79	NO.DA
Total Cadastro:					15.316,48	13.185,45	2.025,63	4.939,29	35.466,85	
Total Contribuinte:					15.316,48	13.185,45	2.025,63	4.939,29	35.466,85	

- 12.168,86

 23.297,99
 Honorários dispensados → + 1.172,25
 Custos Processuais → + 1.600,00

 24.897,99

50.000,00
 - 24.897,99

 25.103,00

REGISTRO GERAL

FICHA
=7.874/A=
RUBRICA

MATRÍCULA N.º =7.874=

Data: 14 de março de 1.995.--

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel urbano, situado na Rua Estefano Biela Kafka, com a área de 2.150,00m2 (dois mil cento e cinquenta metros quadrados), 4ª zona urbana, com inscrição cadastral, zona 25, setor 23, quadra 02, lote 206; com as medidas e confrontações seguintes: Confronta - pela frente com a Rua Estefano Biela Kafka numa extensão de 90,00mts do lado direito confronta com Antonia Pereira Ferraz, numa extensão de 44,00mts; do lado esquerdo e nos fundos confronta com a Rede Ferroviária Federal S.A, numa extensão de 96,00mts.---

REGISTRO INICIAL.---- Dou fé, Em *[assinatura]* José Carlos Leandro - Empr. Juramentado.---

R-1-7.874: Prot. nº 15.171 livro nº 1-D, em 14 de março de 1.995.--

Usucapião: - JOSÉ CARLOS SILVA e s/ esposa MARILENE SEIDEL SILVA.-- Adquiriram o imóvel retro matriculado por usucapião.-- Título: Mandado passado em 20 de outubro de 1.992, pela Auxiliar Juramentada da Cartório Civil desta Comarca - Neide Luzia Thomé Pacheco, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca Drª Josely Ribas Dittrich.-- Extraído nos autos nº 197/89 de Usucapião Extraordinário, que se processam perante o juízo de Direito desta Comarca.-- Julgado por sentença de 20 de outubro de 1.992. (a) Drª Josely Ribas Dittrich Juiz de Direito desta Comarca.-- Avaliação: Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) em moeda da época. Condições: Não cons tam.- Dou fé, Em *[assinatura]* José Carlos Leandro - Empr. Juramentado.--- C/1.485,000VRC.---

R-2-7.874: Prot. nº 15.173 livro 1-D, em 17 de março de 1.995.--

Compra e Venda: Transmitentes: JOSÉ CARLOS SILVA e s/ mulher MARILENE SEIDEL SILVA, brasileiros, casados entre sí, ele contador, C.I. Rg. nº 490.197-Pr e CPF nº 007 375 349-15, ela profes sora, C.I. Rg. nº 512.454-Pr e CPF nº 723 157 769-53, residentes e domiciliados em Irati-Pr.- **Adquirente:** MARIA AMÉLIA ZANON FERREIRA LIMA, brasileira, casada, do lar, C.I. Rg. nº 956.143.9-Pr e CPF nº 362 304 999-91, residente e domiciliada em Terezópolis-RJ.-- Título:-- Escritura pública lavrada às fls 148 livro nº 117, em 16 de março de 1.995, nas Notas do Tabelião desta cidade - José Alvinio de Toledo.-- Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Sendo que para fins de transmissão ao imóvel foi atribuído o valor de R\$ 1.075,00.-- Condições: Pura e simples.-- Imóvel retro matriculado. Bilhete de distr. nº 048/95.- Dou fé, Em *[assinatura]* José Carlos Leandro - Empr. Juramentado.--- C/585,000VRC.---

R.03/7.874 - Protocolo nº56.029, do Livro 1/O, em 24/03/2021. **PENHORA.** Em cumprimento ao Auto de Penhora e Avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça Oldair Krol, dos autos nº2805-71.2017.8.16.0142, onde figura como **EXEQUENTE MUNICÍPIO DE REBOUÇAS; EXECUTADO MARIA AMELIA ZANON FERREIRA LIMA;** procede-se o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, avaliado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REBOUÇAS
Loteamento e dou fé que o selo de
AUTENTICIDADE DE ATOS
foi atribuído na última folha do

MATRÍCULA N.º
=7.874=

em R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 6.076,27** (seis mil, setenta e seis reais, vinte e sete centavos). Emolumentos: R\$ 82,02 = 378,00VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$. 2,17. Arquivamento R\$ 1,93. Funrejus sobre o ato no valor de R\$ 12,15, e Funrejus nos termos do ofício circular .02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,82. Fadep R\$ 4,10; valores estes que deverão ser incluídos junto à conta de liquidação, conforme preconiza o § 2º, do art. 491, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. Rebouças, 25 de março de 2021. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal; SELO DIGITAL 1810265MJAA00000000002215

R.04/7.874 - Protocolo nº56.027, do Livro 1/O, em 24/03/2021. **PENHORA**: Em cumprimento ao Auto de Penhora e Avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça Oldair Krol, dos autos nº2143-78.2015.8.16.0142, onde figura como **EXEQUENTE MUNICÍPIO DE REBOUÇAS; EXECUTADO MARIA AMELIA ZANON FERREIRA LIMA**; procede-se o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 3.670,18** (três mil, seiscentos e setenta reais, dezoito centavos). Emolumentos: R\$ 82,02 = 378,00VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$. 2,17. Arquivamento R\$ 1,93. Funrejus sobre o ato no valor de R\$ 7,34, e Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,82. Fadep R\$ 4,10; valores estes que deverão ser incluídos junto à conta de liquidação, conforme preconiza o § 2º, do art. 491, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. Rebouças, 25 de março de 2021. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal; SELO DIGITAL 1810265MJAA000000000003213



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel desta matrícula de nº 7.874. Dou fé. Rebouças, em 15 de fevereiro de 2022. às 13:29:44 horas.

Miguel Maia Padilha Jr - Escrevente Substituto Legal
 Venicius Krol - Escrevente Substituto

